



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1100/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2629
Página 380 e 381 em 20/10/2022

Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 225.270,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1920 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1963 - 4.4.90.52.00.00	947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
Total Suplementação:		225.270,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 225.270,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C-77.687-4	942	270,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00.	Transf. BB - PMS - Aquisição 03 Veículos Pick-Up - C/C-79.234-9	947	225.000,00
TOTAL			225.270,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2022.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1100/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 225.270,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1920 - 4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS	
		DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	URBANO
1963 - 4.4.90.52.00.00	947	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
Total Suplementação:			225.270,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 225.270,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C-77.687-4	942	270,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00.	Transf BB - PMS - Aquisição 03 Veículos Pick-Up - C/C-79.234-9	947	225.000,00
TOTAL			225.270,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A81192E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629. Páginas 380 e 381.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>